

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS ~~1.538,97~~

018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900126 3  
 Pague por este cheque a quantia de Hum mil quinhentos e trinta e oito reais e  
noventa e sete centavos e centavos acima  
 a Perpetua Aparecida Aguiar e Costa ou à sua ordem



Contagem, 31 de Julho de 20 18  
M. R. Almeida Eva J. Custodio

JARDIM INDUSTRIAL  
 R. TIRADENTES, 2426  
 CONTAGEM-MG  
 CONFECÇÃO: 07/2018

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII  
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2017

900126 018 104 1639 3 03005238-0 7 AAA 900126 3



**OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA**

16.518.821/0004-05

Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 000795 - PERPETUA APARECIDA AGUIAR E COSTA			Periodo: 07/2018		
Cargo: 0186 - EDUCADOR (A)		Matrícula: 0000000795	CTPS: 0403508 / 00050		
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 12/03/2018	CPF: 002.891.266-73		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.695,73			
0520 - Desconto INSS	9,00			152,61	
2647 - Seguro de Vida	1,00			4,15	
"Na incerteza do amanhã, escolha o hoje para ser feliz!"		<b>Total:</b>	<b>1.695,73</b>	<b>Total:</b> <b>156,76</b>	
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.538,97</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>31/07/18</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.695,73	1.695,73	1.695,73	135,65	1.543,12	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

16.518.821/0004-05

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA

Rua OLIVEIRA 179

INDUSTRIAL - 32223380

Contagem - MG

Funcionário : 000795 - PERPETUA APARECIDA AGUIAR E COSTA  
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)  
 Data Admissão : 12/03/2018 Matrícula : 0000000795  
 Horário : 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00  
 Período : 01/07/2018 a 31/07/2018  
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO  
 Centro de Custo :

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Domingo	—	—	—	—	—
02 - Segunda-Feira	08:02	12:00	13:00	17:02	Aguiar
03 - Terça-Feira	08:00	12:00	13:00	17:01	Aguiar
04 - Quarta-Feira	08:09	12:00	13:00	17:00	Aguiar
05 - Quinta-Feira	07:59	12:00	13:00	17:03	Aguiar
06 - Sexta-Feira	07:58	12:00	13:00	17:00	Aguiar
07 - Sabado	07:58	12:00	13:00	17:02	Aguiar
08 - Domingo	—	—	—	—	—
09 - Segunda-Feira	08:00	12:00	13:00	17:00	Aguiar
10 - Terça-Feira	08:01	12:00	13:00	17:02	Aguiar
11 - Quarta-Feira	08:00	12:00	13:00	17:01	Aguiar
12 - Quinta-Feira	08:03	12:00	13:00	17:03	Aguiar
13 - Sexta-Feira	08:02	12:00	13:00	17:00	Aguiar
14 - Sabado	—	—	—	—	—
15 - Domingo	—	—	—	—	—
16 - Segunda-Feira	08:02	12:00	13:00	17:03	Aguiar
17 - Terça-Feira					
18 - Quarta-Feira					
19 - Quinta-Feira					
20 - Sexta-Feira					
21 - Sabado					
22 - Domingo					
23 - Segunda-Feira					
24 - Terça-Feira					
25 - Quarta-Feira					
26 - Quinta-Feira					
27 - Sexta-Feira					
28 - Sabado					
29 - Domingo					
30 - Segunda-Feira	09:59	12:00	13:00	17:02	Aguiar
31 - Terça-Feira	08:00	12:00	13:00	17:01	Aguiar

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores